

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) PARA EXERCER FUNÇÕES NO NÚCLEO DE PATRIMÓNIO E COLEÇÕES DOS SERVIÇOS DOS MUSEUS E IICT DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ATA 1

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, Lisboa, na sequência de despacho reitoral autorizador n.º 61/2021, de 18-03-2021, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Reitoria da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para exercício de funções no **Núcleo de Património e Coleções dos Serviços dos Museus e IICT da Universidade de Lisboa**, designado na Informação acima referida e constituído por: Presidente Marta Cristina Catarino Lourenço, Diretora dos Museus e IICT da Universidade de Lisboa, 1º vogal efetivo, Maria Judite Silva Cardoso Alves, Investigadora Auxiliar dos Museus e IICT da Universidade de Lisboa, 2º vogal efetivo Vítor Manuel Sanches Lucas, Diretor do Departamento de Apoio à Gestão dos Museus e IICT da Universidade de Lisboa, 1º vogal suplente, Ricardo Miguel Carreira Gerales, Diretor do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e o 2º vogal suplente, António Miguel Alves Diniz, Coordenador do Núcleo de Contratação, Formação e Avaliação do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

A reunião do júri destinou-se, nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, a definir os requisitos de admissão, os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do único método de seleção.

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, e que exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Como requisito específico define-

se a titularidade de licenciatura ou grau superior, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

O método de seleção a utilizar será a **avaliação curricular**, nos termos do disposto no n.º 6, da Lei da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação obtida corresponde á média ponderada dos seguintes fatores: Habilitação académica (HA), Formação profissional (FP) e Experiência profissional (EP), através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que: AC – Avaliação curricular; HA – Habilitação académica; FP – Formação profissional; EP – Experiência profissional.

Habilitação académica (HA)

Neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Habilitação académica	Valoração
Nível habilitacional exigido	14 valores
Um grau ou ciclo académico superior ao nível exigido	16 valores
Um ou mais graus ou ciclos académico acima do nível exigido em área de formação relacionada com as funções	18 valores
Dois ou mais graus ou ciclos académico acima do nível exigido em área de formação relacionada com as funções	20 valores

Formação profissional (FP)

Neste parâmetro serão considerados as ações de formação de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas, sendo que:

Ações de formação	Valoração
Uma a três ações de formação	12 valores
Quatro a seis ações de formação	14 valores
Mais de seis ações de formação	20 valores

Experiência profissional (EP) com incidência sobre o exercício de funções do posto de trabalho a concurso, sendo que:

Experiência Profissional	Valoração
Inferior a 1 ano	12 valores
1 a 2 anos	14 valores
2 a 3 anos	16 valores
3 a 4 anos	18 valores
Superior a 4 anos	20 valores

A **ordenação final dos candidatos** que completarem este método de seleção será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

Em que: CF – Classificação final; AC – Avaliação curricular

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual de avaliação curricular, que faz parte integrante da presente Ata (Anexo I), não acessível para consulta.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Júri:
Presidente

(Marta Cristina Catarino Lourenço)

1.º Vogal efetivo

(Maria Judite Silva Cardoso Alves)

2º Vogal efetivo

(Vitor Manuel Sanches Lucas)

Anexos: o mencionado